

## COMUNICADO - CETENE/CETENE\_COGEA/CETENE\_SESEP

AOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PESQUISADOR, DA CARREIRA DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DE TECNOLÓGISTA, DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.

O COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE (CETENE), tendo em vista o disposto na Portaria MCTI nº 902, de 12 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2024, Seção 2, página 5, na Portaria MGI nº 3.296, de 30 de abril de 2025, no Edital nº 1 - CETENE, de 09 de outubro de 2023, e o que consta no Processo SEI nº 01202.000406/2024-64, COMUNICA aos candidatos aprovados no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Pesquisador, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, e de Tecnologista, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, ambos do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), para lotação no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, os procedimentos subsequentes para nomeação, inspeção médica, posse e exercício, em conformidade com a legislação em vigor.

### 1. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1.1. A inspeção médica oficial está fundamentada na Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26/06/2024, a qual define diretrizes, critérios e procedimentos gerais a serem seguidos pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, no que se refere à sua realização prévia à posse em cargo público federal.

1.2. A inspeção médica oficial incluirá, obrigatoriamente, os exames especificados no Anexo III:

I – avaliação clínica, abrangendo a anamnese e a realização de exames que verifiquem a sanidade física e mental; e

II – análise de exames laboratoriais complementares básicos.

1.3. Serão aceitos exames realizados no prazo máximo de sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

1.4. Os candidatos nomeados deverão providenciar, por conta própria, os exames médicos e laboratoriais exigidos para a investidura no cargo, conforme listado no Anexo III deste Edital.

1.5. Em consonância com o artigo 14 da Lei nº 8.112/90, a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por servidores públicos federais: a) ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho; b) investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS; c) integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social; ou profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

1.6. O CETENE disponibilizará ao candidato nomeado, por meio de seu site oficial, na seção “Concurso” (link: <https://www.gov.br/cetene/pt-br/aceso-a-informacao/editais-cetene/concurso-cetene-2023>), um Ofício Circular contendo as atribuições do cargo, com a finalidade de subsidiar o profissional de saúde responsável pela avaliação clínica, considerando as particularidades do cargo público a ser exercido.

1.7. Os exames e demais documentos exigidos na inspeção médica oficial deverão conter, obrigatoriamente, a identificação completa e correta do candidato nomeado.

1.8. Os exames e laudos originais deverão conter a identificação do profissional responsável, com número de registro no respectivo conselho de classe. Caso utilizem assinatura digital, esta deverá permitir a verificação de integridade e autenticidade.

1.9. A conclusão da inspeção médica oficial deverá ser formalizada por meio de atestado declaratório, informando aptidão ou inaptidão física e mental para investidura no cargo público. O documento deverá ser emitido em duas vias, conforme os critérios descritos no item 1.5.

1.10. No caso de realização presencial da inspeção médica oficial, o nomeado deverá apresentar os exames médicos e laboratoriais originais e impressos indicados no Anexo III, além de documento oficial de identificação e o Ofício Circular com as atribuições do cargo, emitido pelo CETENE, conforme descrito no item 1.6.

1.11. O atestado declaratório original de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo deverá ser entregue ao CETENE juntamente com a documentação especificada no Anexo II.

### 2. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO

2.1. A nomeação dos candidatos listados no Anexo I será publicada no Diário Oficial da União (DOU), mediante PORTARIA MCTI Nº 883, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

2.2. Os candidatos mencionados no Anexo I deverão encaminhar a documentação exigida para nomeação e posse, conforme descrito no Anexo II, para o e-mail [peessoas@cetene.gov.br](mailto:peessoas@cetene.gov.br), a partir de 5 de janeiro de 2026.

2.3. O Serviço de Pessoal do CETENE agendará uma reunião virtual, com duração máxima de 10 (dez) minutos, com cada nomeado, a fim de validar a documentação enviada e formalizar o termo de entrega, que será encaminhado à análise dos setores competentes.

2.4. A emissão do termo de entrega de documentação não assegura, por si só, que todos os requisitos para a investidura no cargo foram cumpridos, pois a documentação será analisada por comissão específica, cujo parecer definirá o atendimento dos critérios legais.

2.5. A ausência de documentação obrigatória impedirá a posse do candidato nomeado.

2.6. Após ser considerado apto na inspeção médica e cumpridos todos os requisitos legais para investidura em cargo público, o nomeado estará apto à posse e ao início do exercício.

2.7. A nomeação será tornada sem efeito caso o candidato não se apresente para posse no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação, conforme art. 13, §§ 1º e 6º, da Lei nº 8.112/1990, sendo então convocado o próximo candidato aprovado da lista de classificação.

**ELCIR TRINDADE VERO**  
Chefe do Serviço de Pessoal

Relação de candidatos nomeados:

Candidato	Cargo	Especialidade	Área de Atuação
WELENILTON JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR	Cargo 2: Pesquisador - Classe: C - Nível: I	Perfil 8	Nanotecnologia ou biotecnologia para remediação ambiental em água
VANESSA SANTANA SILVA FAVACHO	Cargo 7: Tecnologista - Classe: B - Nível: IV	Perfil 2	Microscopia eletrônica e preparação de amostras
JOSÉ MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	Cargo 9: Tecnologista - Classe: B - Nível: IV	Perfil 4	Análise química por cromatografia e espectrometria de massas

**ANEXO II**

Relação de documentos obrigatórios para a posse a serem enviados para o Serviço do Pessoal do CETENE, por meio do e-mail [peessoas@cetene.gov.br](mailto:peessoas@cetene.gov.br), a partir de 5 de janeiro de 2026:

1. Currículo Vitae ou Lattes;
2. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
3. CPF;
4. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
5. Se estrangeiro, passaporte e visto de permanência no país dentro da validade, ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
6. Certidão de nascimento ou casamento;
7. Declaração de União Estável emitida em Cartório (se for o caso);
8. Certidão de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, conforme o caso (para os nomeados do sexo masculino);
9. Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>;
10. Cartão de inscrição no PIS/PASEP ou preenchimento do formulário para inclusão de dados do participante (caso ainda não possua, providenciar o documento em qualquer agência do Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência atualizado com CEP (máximo 90 dias da data de emissão do comprovante);
12. Carteira Profissional: folhas onde constem o número e a série, em caso de registro, a folha com a data do 1º emprego (dia/mês/ano);
13. Certidão de Nascimento dos Filhos e ou Termo de Guarda;
14. RG e CPF dos dependentes;
15. Atestado de Antecedentes Criminais (<https://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>);
16. Comprovante de entrega da Declaração de bens gerado via sistema e-Patri, disponível em: <https://epatri.cgu.gov.br/signin>;
17. Termo de Autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda, gerado via sistema e- Patri, disponível em: <https://epatri.cgu.gov.br/signin>;
18. Diploma (frente e verso), devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior, de acordo os requisitos previstos no Edital nº 1 - CETENE, de 09 de outubro de 2023, ANEXO I - PERFIS, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
19. Diploma de mestrado ou doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), para os cargos que possuam como requisito título de Doutor ou de Mestre, de acordo com os requisitos previstos no Edital nº 1 - CETENE, de 09 de outubro de 2023, ANEXO I - PERFIS. Os cursos concluídos no exterior deverão estar revalidados por instituição de ensino superior no Brasil;
20. Certificado de pós-graduação em nível de especialização, emitido de acordo com as normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou conforme as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou com o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, se for o caso;
21. Comprovação de Produtividade Acadêmica, Científica e Tecnológica serão considerados os livros publicados com ISBN, os artigos em revistas indexadas no Scopus, Web of Science ou IEEE Explore ou capítulos de livros, Pedidos de patentes de invenção ou de modelos de utilidade depositados e os Registros de software na Biblioteca Nacional ou no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), relacionados à área de atuação requerida para o cargo/especialidade/área de atuação;
22. Documentação comprobatória da experiência profissional de acordo com os requisitos previstos no Edital nº 1 - CETENE, de 09 de outubro de 2023, ANEXO I - PERFIS, conforme cada caso:
  - 22.1. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:
    - a) cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação; e
    - b) declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
  - 22.2. Para exercício de atividade/instituição pública:
    - a) certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;
  - 22.3. Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:
    - a) contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes;
    - b) declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

22.4. Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:

- a) recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e
- b) declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

23. Atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público original (disponível no site do CETENE, na seção "Concurso");

24. Ficha Cadastral (disponível no site do CETENE, na seção "Concurso");

25. Declaração de não demissão ou destituição de cargo público (disponível no site do CETENE, na seção "Concurso");

26. Declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública (disponível no site do CETENE, na seção "Concurso");

27. Declaração seguro-desemprego (disponível no site do CETENE, na seção "Concurso");

28. Declaração de não acumulação de provento de aposentadoria oriundo de cargo/emprego público (disponível no site do CETENE, na seção "Concurso").

### ANEXO III

Relação de exames médicos e laboratoriais para o provimento\*:

1. Avaliação psiquiátrica, realizada por um médico psiquiatra, que avalia as funções mentais;
2. Hemograma completo com plaquetas;
3. Tipagem sanguínea ABO e fator RH;
4. Glicemia de jejum;
5. Creatinina;
6. Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
7. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
8. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
9. EAS.

*\*Os candidatos nomeados deverão providenciar, por conta própria, os exames médicos e laboratoriais exigidos para a investidura no cargo, incluindo a avaliação psiquiátrica.*



Documento assinado eletronicamente por **Elcir Trindade Vero, Chefe do Serviço de Pessoal**, em 29/12/2025, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13404276** e o código CRC **B67E0DC7**.